



aos 05 de dezembro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Raimundo Gomes de Matos  
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº27.273 DE 05  
DE DEZEMBRO DE 2003

MUNICÍPIO:

1. TAUÁ (Dec. Nº372/2003, de 18/11/2003)

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº27.274, de 05 de dezembro de 2003

**HOMOLOGA O DECRETO  
MUNICIPAL CONSTANTE DO  
ANEXO ÚNICO, QUE DECRETA  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NA ÁREA DO RESPECTIVO  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO  
CEARÁ QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições  
que lhe confere o art.88, inciso IV e XIX da Constituição do Estado, e  
com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto

DECRETO Nº27.275, de 05 de dezembro de 2003.

**OFICIALIZA A PARTITURA DO  
HINO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições  
que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do  
Ceará; CONSIDERANDO ser necessária a preservação e o resgate da  
memória histórica do Ceará; CONSIDERANDO que a oficialização da  
partitura do HINO DO CEARÁ será um instrumento a mais para sua  
divulgação, propagação e popularização. DECRETA:

Art.1º - Fica oficializada no Estado do Ceará, a partitura do  
HINO DO ESTADO DO CEARÁ, em sua versão para canto, canto e  
piano, banda de música, orquestra, coro a quatro vozes, na forma do  
Anexo Único deste Decreto, cuja letra é de autoria de THOMAZ LOPES  
e a respectiva música é de ALBERTO NEPOMUCENO.

Art.2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
aos 05 de dezembro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Cláudia Sousa Leitão  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \*\*